

Recife, 28 de outubro de 2019

Redução da cota trimestral OUTUBRO-DEZEMBRO/2019

Prezado(a) Associado(a),

Avaliando o resultado contábil dos meses de janeiro a agosto do exercício de 2019, e considerando a previsão para o mês de setembro/2019, pudemos projetar o resultado contábil do quarto trimestre de 2019, o qual consideramos dentro das expectativas do planejamento estratégico, bem como suficiente para atender ao previsto na constituição estatutária do Fundo de Reserva Técnica.

Dessa forma, decidimos reduzir o valor da cota para R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o trimestre de outubro a dezembro de 2019. O referido valor poderá ser alterado em caso de ocorrência extraordinária com impacto financeiro significativo ao Fisco Saúde, nos termos da Resolução nº 32 do Conselho de Administração e em face do disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social.

Esse é mais um esforço que fazemos para não onerar o associado com mensalidades mais altas e, ao mesmo tempo, sem fragilizarmos o Fundo de Reserva Técnica, em obediência ao disposto em nosso Estatuto Social e no Regimento Interno.

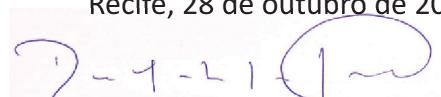
Dentre outros aspectos que contribuíram para o resultado deste exercício, destacamos as mesmas razões já descritas em correspondências anteriores:

1. A participação de todos, administradores e associados, na otimização dos custos do Plano, significando a manutenção da melhor qualidade aos menores custos possíveis;
2. A conscientização e o engajamento dos associados que, em parceria com o Fisco Saúde, têm procurado ouvir uma segunda opinião, principalmente nos casos que envolvem procedimentos cirúrgicos ou utilização de produtos/medicamentos que não constam nas diretrizes da ANS e/ou ANVISA (por ainda não haver sido comprovada cientificamente a eficácia do tratamento), ou que venham a causar prejuízos à saúde decorrentes dos efeitos colaterais;
3. À boa atuação das gerências médica e operacional, especialmente nos trabalhos de acompanhamento das autorizações e auditoria/análise das contas médicas; de gestão de contratos; de aquisição materiais e de medicamentos, dentre outras ações do Fisco Saúde que têm implicado em redução significativa de custos;
4. Estamos todos, administradores e associados, percebendo e contribuindo para um trabalho contínuo de conscientização diante da realidade do mercado em que atuamos, principalmente quanto a um modelo autogerido como o nosso.

Sendo o Fisco Saúde um plano de autogestão, o equilíbrio financeiro depende diretamente de uma postura consciente de cada associado quanto ao uso justo e adequado dos serviços disponibilizados.

Estamos todos de parabéns! Continuemos assim.

Recife, 28 de outubro de 2019


Pablo Cavalcanti de Andrade Lima Brito
Presidente do Conselho de Administração